



## SÚMULA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, ENSINO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/PI

20/02/2019	14:30	17:50	SEDE DO CAU/PI – TERESINA/PI
REUNIÃO COORDENADA POR	ANDERSON MOURÃO MOTA		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES		
PARTICIPANTES	ANDERSON MOURÃO MOTA		
	RANNIERI SOUSA PIEROTTI		
	JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO		
	DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA - ADVOGADO		
	VÍVIAN CRISTINA VASCONCELOS MEDEIROS – GERENTE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO		
	NÚBIA REGINA RAMOS E SILVA – ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO		
	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE MELO – ASSESSOR TÉCNICO		

### ABERTURA:

O Coordenador da CEEEP/PI, Arquiteto e Urbanista, Anderson Mourão Mota agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos da 66ª Reunião Ordinária da CEEEP- CAU/PI.

### PAUTA:

- 1. DEFINIÇÃO DE TABELA COM GRAU PUNITIVO DOS PROCESSOS** - Após discussão,
- 2. DEFINIÇÃO DE LISTA DE CASOS SEMELHANTES E DEVIDOS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E PROCESSOS LEVADOS À REUNIÃO DESTA COMISSÃO** - Após discussão,
- 3. DELIBERAÇÃO DA CEEEP CAU/PI INFORMANDO QUE A COMISSÃO NÃO ACEITA EMISSÃO DE RRT SIMPLES APÓS FISCALIZAÇÃO.** Após discussão,
- 4. REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 - ENRIQUE EZEQUIEL VILLAMIL FAMIGLIETTI.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEEP/PI) decidiu por solicitar contato com a UNB para confirmação de veracidade da documentação, sendo esta confirmada, a comissão determina pelo registro do profissional no conselho
- 5. DENÚNCIA:**
  - 5.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017 - DENÚNCIA 14462 (REFERENTE À VIAGEM DE PREMIAÇÃO).** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEEP/PI) decidiu por convocar a arquiteta para que compareça à reunião da CEEEP/PI do mês de abril.
  - 5.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018 - PROCESSO SEMPLAN.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEEP/PI) decidiu abrir prazo de 10



(dez) dias para o profissional apresentar o cancelamento do RRT com a declaração do proprietário de que a obra não foi executada, a contar do recebimento da comunicação desta decisão, para se regularizar. Passado o presente prazo, deverá o processo voltar para apreciação.

**5.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019 - DENÚNCIA 21514 (REFERENTE À FACULDADE QUE MATRICULOU O ALUNO PARA INICIAR O CURSO DE ARQUITETURA NO 2º PERÍODO SEM SEU CONSENTIMENTO; FICANDO IMPOSSIBILITADO DE FAZER REAPROVEITAMENTO DE DISCIPLINA NUMA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO).** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por orientar o interessado que busque órgãos de defesa do consumidor para apresentar sua reclamação e em seguida decidiu pelo arquivamento do processo.

## **6. INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:**

**6.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 - PATRÍCIA NOGUEIRA BARRETO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu deferir o pedido.

**6.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 - PRISCILLA CARVALHO BRAUN.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu deferir o pedido.

**6.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 - LYA RAQUEL DA FONSECA ARAÚJO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu deferir o pedido.

**6.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 - ANA CAMILA MOURA DOS SANTOS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu deferir o pedido.

## **7. INTERRUÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:**

**7.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 - HABITAR ARQUITETURA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu deferir o pedido.

## **8. DEFESA DE NOTIFICAÇÃO:**

### **8.1. EXERCÍCIO ILEGAL:**

**8.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2018 - JOSENILTON DA SILVA ALMEIDA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por informar o CREA que a ART em questão possui inconsistência quanto aos dados do endereço e, em seguida, arquivar o processo.

**8.1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2018 - FERNANDO LUIS DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.1.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2018 - FERNANDO LUIS DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.1.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2018 - FERNANDO LUIS DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.1.5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 - MÁRCIO LEITE SOARES DE MELO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e encaminhar para a fiscalização enviar o parecer jurídico e conceder o prazo de 10 (dez) dias para regularização da situação.

### **8.2. DEMAIS CASOS:**

**8.2.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.



**8.2.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2018 - MARCELO DOS SANTOS SOUSA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2018 - FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018 - ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2018 - FRANCISCO UBIRAJARA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**8.2.11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2018 - MARIA MARLENE PEREIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e encaminhar para a fiscalização enviar o parecer jurídico e conceder o prazo de 10 (dez) dias para regularização da situação.

**8.2.13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2018 - OSMARITO DE MENESES BRITO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

## **9. AUTO DE INFRAÇÃO:**

### **9.1. AUSÊNCIA DE RRT (REVELIA):**

**9.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2018 - TAMY EULÁLIO DANTAS GUEDES DE MORAIS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 300% (trezentos por cento) o valor vigente da taxa de RRT, conforme artigo nº 35, inciso IV da Resolução nº 22 do CAU/BR.

### **9.2. AUSÊNCIA DE REGISTRO (REVELIA):**

**9.2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2018 - MONOBLOCO ALINHAMENTO TÉCNICO DE TERESINA LTDA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR.

**9.2.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - LEAL & BRITO ARQUITETURA, URBANISMO E TOPOGRAFIA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR.

**9.2.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 - ARQUIENG - ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMÉRCIO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de



multa no valor de 6 (seis) vezes o valor vigente da anuidade, considerando tratar-se de empresa reincidente (processo 142/2015), conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.

**9.2.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 - JURUART CONSTRUÇÕES.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR.

**9.2.5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 - CONSTRUTORA ESTRUTURAL.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR.

**9.2.6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 - G M ENGENHARIA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR.

### **9.3. CASOS COM ENGENHEIROS (OBRAS MENORES QUE 80M²):**

**9.3.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018 - THALES RAMOM RAMOS DE OLIVEIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**9.3.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018 - THALES RAMOM RAMOS DE OLIVEIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**9.3.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018 - THALES RAMOM RAMOS DE OLIVEIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

**9.3.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2018 - CARLOS ALBERTO IBIAPINA E SILVA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI), considerando a deliberação 06/2019 do CAU/PI, decidiu pelo arquivamento do processo.

### **9.4. EXERCÍCIO ILEGAL (REVELIA):**

**9.4.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 - MARCELO MELO VIANA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura. Comunique-se ao CREA sobre a ausência de Registro de Execução da Obra.

### **9.5. DEMAIS CASOS:**

**9.5.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018 - PEDRO GUSTAVO LUZ SOUSA BARROS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

### **10. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

#### **10.1. EXERCÍCIO ILEGAL (REVELIA):**

**10.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2018 - FRANCISCO HELIO SOARES.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que





a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

**10.1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2018 - GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

## **10.2. DEMAIS CASOS:**

**10.2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2018 - AYRTON JOSÉ DA COSTA LUZ.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

**10.2.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018 - ABDENAL CARVALHO ANDRADE.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

**10.2.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2018 - ABDENAL CARVALHO ANDRADE.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

**10.2.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2018 - ABDENAL CARVALHO ANDRADE.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu por não acatar a defesa e, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

**10.2.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2018 - L M CONSTRUTORA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu, com fundamento no parecer jurídico, e nos termos do que dispõe a Lei 12.378/2010, art. 3º, *caput*, e §1º, e art. 2º, I, “a” da Resolução nº 51/2015 do CAU/BR, pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR, considerando que é a primeira infração do autuado, já que a legislação apresentada pelo mesmo não o autoriza a realizar a atividade de elaboração de projeto de arquitetura.

## **11. ANULAÇÃO DE RRT:**



**11.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 - RAFAEL FREITAS DIAS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7756820.

**11.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 - CEZAR MARCO CORREIA BARROS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7459770.

**11.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 - MARCOS LUIS DE MELO PEREIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7371787.

**11.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 - MARCOS LUIS DE MELO PEREIRA.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7518796.

**11.5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 - JOÃO ESTEVAM GROSS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7348236.

**11.6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu pela a anulação do RRT nº 7459385.

## **12. ANÁLISE DE RRT EXTEMPORÂNEO:**

**12.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - BRENDA ALMEIDA FERRAZ.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu encaminhar o processo para GETEC/FISC para análise.

## **13. OUTROS ASSUNTOS:**

**13.1. DISCUSSÃO SOBRE ANÚNCIOS DE SERVIÇOS DE PROJETOS EM REDES SOCIAIS.** Após discussão, a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI (CEEPP/PI) decidiu

---

### **1. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 66ª Reunião Ordinária da CEEPP- CAU/PI.

**ANDERSON MOURÃO MOTA**  
Coordenador da Comissão de Ética,  
Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI

**RANNIERI SOUSA PIEROTTI**  
Coordenador-adjunto da Comissão de Ética,  
Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI

**JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**  
Membro da Comissão de Ética,  
Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI